



PROTOCOLO

DIM 00.232.003/2024

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

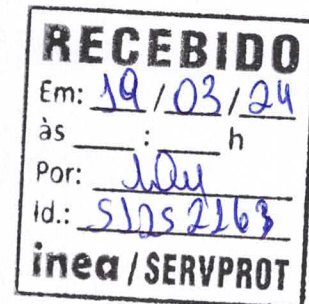
AO

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Av. Venezuela, nº 110, Saúde, CEP: 20081-212 Rio de Janeiro – RJ

Att.: Sr. Renato Jordao Bussiere
Presidente

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização



Ref.: Contrato nº 33/2023 – Processo Administrativo Nº SEI-070002/015404/2022

Assunto: Solicitação da Aplicação do 1º Reajustamento Contratual.

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de **“DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABINHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO”**, vem, respeitosamente perante este I. Instituto Estadual, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

A Dimensional firmou junto ao INEA, no dia 09.10.2023, o Contrato em epígrafe, no qual estabeleceu-se, no caput da Cláusula Quinta, que decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data base do orçamento, ou seja, a contar de fevereiro de 2023, a Contratada fará jus ao reajustamento do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP. *In verbis*:





DIM 00.232.003/2024

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

AO

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Av. Venezuela, nº 110, Saúde, CEP: 20081-212 Rio de Janeiro – RJ

Att.: Sr. Renato Jordao Bussiere
Presidente

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 33/2023 – Processo Administrativo Nº SEI-070002/015404/2022

Assunto: Solicitação da Aplicação do 1º Reajustamento Contratual.

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de **“DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABINHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO”**, vem, respeitosamente perante este I. Instituto Estadual, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

A Dimensional firmou junto ao INEA, no dia 09.10.2023, o Contrato em epígrafe, no qual estabeleceu-se, no caput da Cláusula Quinta, que decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data base do orçamento, ou seja, a contar de fevereiro de 2023, a Contratada fará jus ao reajustamento do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP. *In verbis*:





CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data base do orçamento, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

– EMOP, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

Assim, tendo em vista que em fevereiro de 2024, houve o transcurso do interregno necessário para a incidência do reajuste contratual, a Contratada passou a fazer jus ao primeiro reajustamento de preços a partir desta data.

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, o prazo decadencial para a Contratada requerer a aplicação do reajustamento de preços, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice pactuado. Dessa forma, tendo em vista a divulgação dos índices globais do mês de fevereiro pela EMOP no dia 08/03/2024, revela-se inconteste a tempestividade do presente requerimento.

Assim, conforme dados divulgados pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, o reajuste de preços que deve ser aplicado nessa primeira anualidade corresponde a razão de 3,69% sobre o saldo do contrato, perfazendo, sobre o saldo contratual, um valor de reajuste equivalente a **R\$ 1.014.942,20 (um milhão, quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme planilha anexada à presente Carta (Anexo).**

Destarte, importante salientar que, em conformidade ao preconizado no artigo 5º, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93¹, o pagamento dos valores referentes ao reajuste de preços deverá ocorrer no mesmo momento do principal, ou seja, dos serviços a que se refere.

Isto posto, a Dimensional requer, em estrita conformidade à Cláusula Quinta do Contrato, a realização das necessárias medidas administrativas para que seja efetivamente aplicado, sob os valores dos serviços prestados a partir da medição correspondente ao mês de fevereiro de 2024, o Primeiro Reajustamento de Preços do Contrato 33/2023, mediante a variação acumulada do Índice Setorial da EMOP no patamar de 3,69%, sobre o saldo contratual, que perfaz a quantia correspondente a

¹ Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.



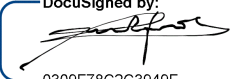


R\$ R\$ 1.014.942,20 (um milhão, quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), destacando-se que o reajuste de preços deve ser pago contemporaneamente ao pagamento dos serviços a que se refere, como pressuposto no artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, a Dimensional informa que a aplicação do 1º Reajustamento de Preços, ora requerido, não confere quitação aos demais créditos contratuais em aberto, ressaltando, desde já, o seu direito ao recebimento dos demais créditos contratuais porventura devidos, decorrentes dos serviços prestados ao INEA, faturados e/ou não faturados, incluindo-se, mas não se limitando, àqueles referentes aos atrasos de pagamento e seus encargos acessórios.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 0309F78C2C3949F
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.





Anexo



REAJUSTAMENTO REFERENTE A 1ª ANUALIDADE

OBRA / INTERVENÇÃO / EMPREENDIMENTO: SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIROARA				CONTRATO 33/2023	PROCESSO: Nº 'SEI-070002/015404/2022
PROponente Governo do Estado do Rio de Janeiro - INEA		Empresa Contratada DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.			

META	FAMÍLIA EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES CONTRATADO I ₀ = FEV/23		EXECUTADO ATÉ 6ª MEDIÇÃO ATE 31/01/2024		SALDO DA OBRA COM DIREITO DE REAJUSTE A PARTIR DA 06ª MEDIÇÃO - 01/02/2024		REAJUSTAMENTO REFERENTE A 1ª ANUALIDADE						
					UNITÁRIO	TOTAL	QTDE. MEDIDA	VALORES	QUANTIDADE	VALORES	ÍNDICE EMOP FEV/23 I ₀	ÍNDICE EMOP FEV/24 I ₁	I ₁ /I ₀ - 1	PREÇO UNIT. REAJUSTADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE (R\$)	VALOR REAJUSTADO DO SALDO DA OBRA (R\$)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (R\$)
1.		REGIÃO HIDROGRÁFICA IV e VII				39.595.000,00		12.070.437,02		27.524.562,98						28.539.505,18	
1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	55.885,26	670.623,15	3,37	188.333,30	8,63	482.289,85	5.528	6.021	0,089	60.859,04	4.973,78	525.213,54	42.923,69
2.1	01.050.0714-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVIÇOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	23.084,04	277.008,50	3,37	77.793,19	8,63	199.215,31	5.528	6.021	0,089	25.138,51	2.054,47	216.945,35	17.730,04
2.2	01.050.0710-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	10.849,22	260.381,28	6,73	73.015,23	17,27	187.366,05	5.528	6.021	0,089	11.814,80	965,58	204.041,59	16.675,54
2.3	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00	5.985,64	215.483,00	10,10	60.454,95	25,90	155.028,05	9.983	10.534	0,055	6.314,85	329,21	163.554,58	8.526,53
3.1	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00	3.655,67	131.604,19	7,77	28.404,53	28,23	103.199,66	9.983	10.534	0,055	3.856,73	201,06	108.875,54	5.675,88
3.2	05.105.0203-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA,PARA 4 POSTOS	MÊS	12,00	72.304,01	867.648,15	12,00	867.648,08	-	0,07	5.080	5.389	0,060	76.642,25	4.338,24	-	(0,07)
3.3	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40	95,01	140.456,87	479,52	45.559,16	998,88	94.897,71	7.315	7.572	0,035	98,33	3,32	98.215,87	3.318,16
3.4	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60	39,06	24.746,76	205,68	8.033,83	427,92	16.712,93	7.315	7.572	0,035	40,42	1,36	17.295,41	582,48
3.5	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	2.956,80	50,48	149.261,62	1.102,08	55.632,98	1.854,72	93.628,64	7.315	7.572	0,035	52,24	1,76	96.892,05	3.263,41
3.6	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.267,20	8,03	10.177,58	471,60	3.786,91	795,60	6.390,67	7.315	7.572	0,035	8,31	0,28	6.612,67	222,00
3.7	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLOJA APROXIMADAMENTE 8,00M,ÂNGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	1.478,40	41,61	61.522,62	25,20	1.048,57	1.453,20	60.474,05	7.315	7.572	0,035	43,06	1,45	62.581,08	2.107,03
3.8	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLOJA APROXIMADAMENTE 8,00M,ÂNGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	633,60	34,49	21.855,92	10,80	372,49	622,80	21.483,43	7.315	7.572	0,035	35,69	1,20	22.230,74	747,31
3.9	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR	H	7.392,00	380,72	2.814.252,55	1.681,68	640.249,10	5.710,32	2.174.003,45	7.315	7.572	0,035	394,04	13,32	2.250.071,56	76.068,11
3.10	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M,COM3 BRACO ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR	H	3.168,00	121,21	383.995,30	720,48	87.329,30	2.447,52	296.666,00	7.315	7.572	0,035	125,45	4,24	307.042,95	10.376,95
3.11	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR	H	7.392,00	318,94	2.357.579,05	4.734,96	1.510.167,98	2.657,04	847.411,07	7.315	7.572	0,035	330,10	11,16	877.079,76	29.668,69
4.1	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR	H	3.168,00	108,05	342.307,46	2.027,52	219.073,37	1.140,48	123.234,09	7.315	7.572	0,035	111,83	3,78	127.541,70	4.307,61
4.2	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (IJD3),INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	1.478,40	412,45	609.758,91	-	-	1.478,40	609.758,91	7.315	7.572	0,035	426,88	14,43	631.092,22	21.333,31
5.1	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (IJD3),INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	633,60	159,87	101.294,26	-	-	633,60	101.294,26	7.315	7.572	0,035	165,46	5,59	104.836,08	3.541,82
5.2	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	7.392,00	219,97	1.626.029,35	257,04	56.541,06	7.134,96	1.569.488,29	7.315	7.572	0,035	227,66	7,69	1.624.355,72	54.867,43
5.3	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	3.168,00	70,63	223.748,69	110,40	7.797,53	3.057,60	215.951,16	7.315	7.572	0,035	73,10	2,47	223.503,66	7.552,50
5.4	19.004.0016-2	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	44.352,00	305,10	13.531.656,82	15.122,64	4.613.917,32	29.229,36	8.917.739,50	7.315	7.572	0,035	315,77	10,67	9.229.663,81	311.924,31
5.5	19.004.0016-4	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	19.008,00	96,90	1.841.883,71	6.480,48	627.958,39	12.527,52	1.213.925,32	7.315	7.572	0,035	100,29	3,39	1.256.390,59	42.465,27
5.6	19.004.0013-2	CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	7.392,00	277,49	2.051.173,43	1.532,16	425.159,03	5.859,84	1.626.014,40	7.315	7.572	0,035	287,20	9,71	1.682.920,17	56.905,77
5.7	19.004.0013-4	CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	3.168,00	88,37	279.955,39	654,00	57.793,91	2.514,00	222.161,48	7.315	7.572	0,035	91,46	3,09	229.929,83	7.768,35
5.8	19.004.0020-2	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40	232,71	344.039,67	473,76	110.248,67	1.004,64	233.791,00	7.315	7.572	0,035	240,85	8,14	241.968,36	8.177,36
6.1	19.004.0020-4	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60	72,31	45.813,49	203,04	14.681,80	430,56	31.131,69	7.315	7.572	0,035	74,84	2,53	32.221,67	1.089,98
6.2	19.004.0001-2	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.956,80	116,09	343.254,78	462,48	53.689,27	2.494,32	289.565,51	7.315	7.572	0,035	120,15	4,06	299.692,44	10.126,93
6.3	19.004.0001-4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.267,20	38,83	49.206,02	198,24	7.697,63	1.068,96	41.508,39	7.315	7.572	0,035	40,18	1,35	42.951,36	1.442,97
6.4	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	2.956,80	323,72	957.184,90	1.318,32	426.766,50	1.638,48	530.418,40	7.315	7.572	0,035	335,05	11,33	548.978,04	18.559,64
6.5	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	1.267,20	130,17	164.949,48	564,48	73.478,30	702,72	91.471,18	7.315	7.572	0,035	134,72	4,55	94.669,36	3.198,18
6.6	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.956,80	419,92	1.241.621,96	940,08	394.758,36	2.016,72	846.863,60	7.315	7.572	0,035	434,61	14,69	876.488,38	29.624,78
7.1	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.267,20	115,75	146.683,69	402,72	46.614,84	864,48	100.068,85	7.315	7.572	0,035	119,80	4,05	103.568,31	3.499,46
7.2	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3,ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA ED 12M,INCLUSIVE OPERADOR	H	8.870,40	395,93	3.512.042,28	2.132,64	844.376,07	6.737,76	2.667.666,21	7.315	7.572	0,035	409,78	13,85	2.760.987,75	93.321,54
7.3	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3,ALTURA DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 12M,INCLUSIVE OPERADOR	H	3.801,60	123,03	467.694,42	913,68	112.409,96	2.887,92	355.284,46	7.315	7.572	0,035	127,33	4,30	367.706,37	12.421,91
7.4	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3,COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METRO,INCLUSIVE OPERADOR	H	4.435,20	641,21	2.843.886,85	444,00	284.697,22	3.991,20	2.559.189,63	7.315	7.572	0,035	663,65	22,44	2.648.752,91	89.563,28
7.5	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3,COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METRO,INCLUSIVE OPERADOR	H	1.900,80	236,47	449.473,96	190,08	44.948,19	1.710,72	404.525,77	7.315	7.572	0,035	244,74	8,27	418.674,22	14.148,45
7.6	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	120,00	289,53	34.743,94	-	-	120,00	34.743,94	7.315	7.572	0,035	299,66	10,13	35.959,54	1.215,60
						39.595.000,00		12.070.437,02		27.524.562,98						28.539.505,18	1.014.942,20

OS ITENS ESPECIAIS E OS ITENS QUE NÃO CONSTAM NOP CATALOGO EMOP, FORAM ATUALIZADOS PELO INDICE GLOBAL DA CONTRUÇÃO CIVIL

FAMÍLIA: 05.100.9999-0

I₀ =FEV/22 = 7315

I₁ = MAI/23 = 7572

REAJUSTE = 0,035

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data base do orçamento, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

– EMOP, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F5E6E6E6B21240E3B7A1CD86FF187ED6

Status: Concluído

Assunto: DIM 00.232.003/2024 - 1o Reajustamento de Preços

Obra: Jurídico

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 6

Vitoria Castro

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

vitoriacc@dimensionalengenharia.com

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vitoria Castro

Local: DocuSign

19/03/2024 12:42:02

vitoriacc@dimensionalengenharia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Vinicius Benevides



Enviado: 19/03/2024 13:01:09

viniciusb@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 19/03/2024 13:02:03

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Assinado: 19/03/2024 13:02:15

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

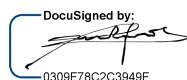
Usando endereço IP: 177.26.67.199

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Paulo Oliveira



Enviado: 19/03/2024 13:02:18

pauloo@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 19/03/2024 13:03:05

Advogado

Assinado: 19/03/2024 13:03:28

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.57.8.78

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Time Jurídico

Copiado

Enviado: 19/03/2024 13:03:30

timejuridico@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 19/03/2024 13:04:13

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/03/2024 13:01:09
Entrega certificada	Segurança verificada	19/03/2024 13:03:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/03/2024 13:03:28
Concluído	Segurança verificada	19/03/2024 13:03:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora